
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
RESOLUÇÃO N.º 1.035/2025 - ALTERA A RESOLUÇÃO 969/2023 -
REGULAMENTA CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

RESOLUÇÃO N.º 1.035 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

*“Altera a Resolução Legislativa N.º 969/23 de
26 de Junho de 2023 = Regulamenta Concessão
de Diárias na CMDDB”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica incluído o §3º no art. 4º da Resolução Legislativa nº 969/2023, com a seguinte redação:

***Art.4º. §3º.** Exclusivamente, quanto aos servidores efetivos ocupante do cargo de MOTORISTA, poderá ser paga a diária a que se refere esta Resolução, no caso de viagem solicitada por Vereador, mesmo quando o vereador não consiga a comprovação prevista no §2º, desde que, o motorista apresente cupom fiscal, nota fiscal ou similar, que comprove a presença no local solicitado para viagem.*

Art. 2º. Fica incluído o §4º no art. 4º da Resolução Legislativa nº 969/2023, com a seguinte redação:

§4º. A previsão constante no §3º não exige o vereador e/ou qualquer outro servidor comissionado ou efetivo de apresentar a documentação prevista no §1º para fazer jus ao recebimento de diária.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Setembro de 2025.

Sala das Sessões “**Prefeito Luiz Carlos Botelho Lutterbach**”.

Duas Barras, 04 de setembro de 2025.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
- Presidente –

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:8586458C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/09/2025. Edição 3955
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>